



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 056 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

"Cria cargos de Vigia, de provimento através de concurso público, e dá outras providências".

DARCY PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Ficam criados 20 (vinte) cargos de Vigia, de provimento através de concurso público, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, referência A20, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

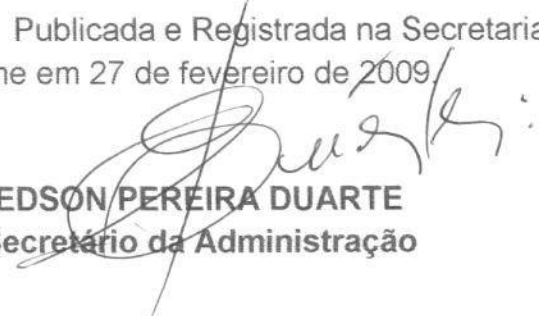
ARTIGO 2º – A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento e suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2009.**


DARCY PEREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e
afixada no local de costume em 27 de fevereiro de 2009.


EDSON PEREIRA DUARTE
Secretário da Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - LEI COMPLEMENTAR Nº 056/09

QDE	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTOS	REQUISITOS	HORA /SEM	REFER.
20	Vigia	SEGUR	Efetivo	Ensino Fundamental Incompleto	40	A.20

D
S